



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 060, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

Ao Exmo. Senhor  
Vereador ALEXANDRE HOFFMEISTER  
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,  
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o presente Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de Créditos Especiais e Suplementares no valor de R\$ 686.029,80 (seiscentos e oitenta e seis mil e vinte nove reais e oitenta centavos), cujas dotações servirão para atender despesas de Implantação do Centro de Convivência do Idoso.

Servirão de recursos para cobertura desses Créditos Especiais, o valor de R\$ 250.000,00 referente a Emenda 37930012, do Senador Lasier Martins, e o Crédito Suplementar no valor de R\$ 436.029,80 de recurso próprio.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**PROJETO DE LEI Nº 060, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e Crédito Suplementar, no valor de R\$ 436.029,80 (quatrocentos e trinta e seis mil e vinte e nove reais e oitenta centavos) com as seguintes classificações:

Órgão – 07 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO  
Unidade – 02 Divisão de Assistência Social  
Função – 08 Assistência Social  
Subfunção – 241 Assistência ao Idoso  
Programa – 0025 Serviços de Assistência ao Idoso  
Atividade – 1.166 Centro Convivência do Idoso  
Recurso – 1143 – Trans. União Convênio 37930012 – Lasier Martins  
2804 4.4.90.51.00.00.00.00 1143 Obras e Instalações R\$ 250.000,00

Órgão – 07 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO  
Unidade – 06 Divisão de Assistência Social  
Função – 08 Assistência Social  
Subfunção – 241 Assistência ao Idoso  
Programa – 0025 Serviços de Assistência ao Idoso  
Atividade – 1.126 Centro Convivência do Idoso  
Recurso – 1042 – Fundo do Municipal do Idoso  
1567 4.4.90.51.00.00.00.00 1042 Obras e Instalações R\$ 436.029,80

**Art. 2º.** Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a ser repassado pela União através da Emenda 37930012, do Senador Lasier Martins, e para cobertura o Crédito Suplementar, no valor R\$ 436.029,80 (quatrocentos e trinta e seis mil e vinte e nove reais e oitenta centavos), a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 15 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
Unidade – 01 Secretaria de Segurança e Trânsito  
Função – 06 Segurança Pública  
Subfunção – 182 Defesa Civil  
Programa – 0031 Previdência Social a Servidores do Município p/ Reg.  
Atividade – 2.502 Contribuições Patronais  
Recurso – 0001 – Livre  
1299 3.1.91.13.00.00.00.00 0001 Obrigações Patronais R\$ 140.000,00

Órgão – 07 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

Unidade – 02 Divisão de Assistência Social

Função – 08 Assistência Social

Subfunção – 241 Assistência ao Idoso

Programa – 0025 Serviços de Assistência ao Idoso

Atividade – 2.331 Serviços do Idoso

Recurso – 0001 – Livre

1424 3.3.50.43.00.00.00.00 0001 Subvenções Sociais R\$ 296.029,80

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.